Revista Bioética
Print version ISSN 1983-8042 | On-line version ISSN 1983-8034

Rev. Bioét. vol.34 Brasília 2026

Filosofia de Hannah Arendt: júri simulado no internato médico

Henrique Zarpellon Martin [1], *Fabiano Bianchi* [2], *Christiane Peres Caldas* [1], *Henderson Fürst* [3], *Rui Nunes* [1]

1. Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Porto, Portugal. **2.** Universidade Federal Fluminense, Santo Antônio de Pádua/RJ, Brasil. **3.** Hospital Israelita Albert Einstein São Paulo, São Paulo/SP, Brasil.

Resumo

Este artigo propõe o júri simulado bioético como prática pedagógica estruturante para o desenvolvimento do juízo moral no internato médico, ancorado na filosofia educacional de Hannah Arendt. Por meio de revisão sistemática qualitativa da literatura, analisa-se como a autoridade docente, compreendida como responsabilidade ética, pode mediar a inserção dos estudantes no universo normativo da medicina. A metodologia mobiliza quatro eixos temáticos: internato, ética clínica, metodologias ativas e filosofia arendtiana, articulando fundamentos jurídicos, pedagógicos e bioéticos. O júri simulado é apresentado como espaço protegido e deliberativo, capaz de integrar saber técnico, reflexão moral e responsabilidade institucional. Ao situar a ética como competência clínica essencial, a proposta contribui para a superação do ensino normativo e favorece uma educação médica crítica, plural e comprometida com a formação de sujeitos éticos em tempos de crise.

Palavras-chave: Bioética. Educação médica. Ética médica. Estudantes de medicina. Responsabilidade legal.

Resumen

Filosofía de Hannah Arendt: simulacro de jurado en lo internado médico

Este artículo propone el jurado simulado bioético como práctica pedagógica estructurante para el desarrollo del juicio moral en el internado médico, anclado en la filosofía educativa de Hannah Arendt. Mediante una revisión sistemática cualitativa de la literatura, se analiza cómo la autoridad docente, comprendida como responsabilidad ética, puede mediar la inserción de los estudiantes en el universo normativo de la Medicina. La metodología moviliza cuatro ejes temáticos: internado, ética clínica, metodologías activas y filosofía arendtiana, articulando fundamentos jurídicos, pedagógicos y bioéticos. El jurado simulado se presenta como un espacio protegido y deliberativo, capaz de integrar saber técnico, reflexión moral y responsabilidad institucional. Al situar la ética como competencia clínica esencial, la propuesta contribuye a la superación de la enseñanza normativa y favorece una educación médica crítica, plural y comprometida con la formación de sujetos éticos en tiempos de crisis.

Palabras clave: Bioética. Educación médica. Ética médica. Estudantes de medicina. Responsabilidad legal.

Abstract

Hannah Arendt's philosophy: mock trial at medical school

This article proposes the bioethical mock trial as a structuring pedagogical practice for the development of moral judgment in medical internship, anchored in the educational philosophy of Hannah Arendt. Through a qualitative systematic review of the literature, it analyzes how teaching authority, understood as ethical responsibility, can mediate the insertion of students into the normative universe of medicine. The methodology mobilizes four thematic axes: internship, clinical ethics, active methodologies, and Arendtian philosophy, articulating legal, pedagogical, and bioethical foundations. The mock trial is presented as a protected and deliberative space, capable of integrating technical knowledge, moral reflection, and institutional responsibility. By positioning ethics as an essential clinical competency, the proposal contributes to overcoming normative teaching and fosters a critical, plural, and committed medical education aimed at forming ethical subjects in times of crisis.

Keywords: Bioethics. Education, medical. Ethics, medical. Students, medical. Liability, legal.

Pesquisa

Declaram não haver conflito de interesse.

Apesar de contemplada nas diretrizes curriculares, a bioética ainda é ensinada por meio de práticas expositivas, distantes da realidade clínica e incapazes de mobilizar o juízo moral dos estudantes. Assim, permanece restrita ao plano normativo e pouco contribui para decisões complexas da prática médica. Este artigo estuda a efetividade da adoção de júris simulados bioéticos no internato por meio de análise sistemática da literatura, com a substituição da mera transmissão normativa por experiências de deliberação ética diante de conflitos clínicos reais. A proposta reconhece a ética como competência clínica essencial, integrada à formação profissional.

Mais do que metodologia ativa, o júri simulado, proposto aqui como eixo do ensino de bioética no internato, rompe com a fragmentação formativa ao proporcionar uma experiência de deliberação ética que insere o estudante nos dilemas reais da prática médica. Lamb e colaboradores [1] identificaram uma lacuna no conhecimento sobre intervenções destinadas a apoiar a compreensão e o uso da consciência por profissionais de saúde e delinearam um protocolo de revisão sistemática para avaliar sua efetividade. Embora o protocolo não apresente resultados, ele reforça a necessidade de investigar estratégias educacionais intencionais voltadas à deliberação moral na prática clínica.

A formação da consciência moral como competência clínica exige, segundo Lamb e colaboradores [1], intervenções pedagógicas intencionais e bem estruturadas, voltadas ao desenvolvimento da capacidade de julgamento dos profissionais de saúde. Ao proporem revisão sistemática sobre tais intervenções, os autores reconhecem que a consciência ética não é inata nem espontânea, mas requer experiências educativas que a estimulem criticamente. Essa abordagem pode encontrar ressonância na proposta do júri simulado, que oferece aos estudantes espaço institucionalizado para deliberar sobre dilemas éticos, em que devem integrar saber técnico, reflexão moral e responsabilidade pública.

Segundo Almeida [2], a necessidade de formação ética estruturada é corroborada por Hannah Arendt, que entende o educador como responsável por apresentar o mundo aos recém-chegados. Para Arendt, educar é introduzir o novo no mundo comum, transmitindo-lhe legado digno de ser preservado e transformado. Essa mediação exige autoridade, não como dominação, mas como vínculo entre passado e futuro.

A aplicação do júri simulado bioético vai além da análise de normas ou casos: trata-se de experiência de responsabilidade compartilhada, que insere o estudante nas decisões clínicas e morais por meio da escuta, do confronto de valores e da deliberação coletiva. Sob a perspectiva de Arendt, essa prática assume o duplo papel de proteger o novo da exposição precoce e o mundo da destruição, criando um espaço onde futuros médicos possam habitá-lo eticamente.

Ao articular bioética, formação médica e filosofia da educação, este artigo contribui para o campo bioético na medida em que afirma o juízo moral como competência clínica, sustentada por práticas institucionais e argumentativas. Também propõe modelo replicável e crítico, que integra fundamentos filosóficos, jurídicos e pedagógicos à formação ética em medicina.

Diante do desafio de fortalecer a formação ética no ensino médico e com o objetivo de analisar o júri simulado como metodologia ativa capaz de contribuir para o desenvolvimento do juízo moral no internato médico, esta pesquisa parte da seguinte questão-problema: como a atividade pedagógica do júri simulado pode fortalecer o comportamento moral do estudante de medicina, à luz da filosofia de Hannah Arendt?

Método

Esta pesquisa realizou revisão sistemática qualitativa da literatura, com abordagem bibliográfica interdisciplinar, a fim de analisar como o júri simulado pode contribuir para o desenvolvimento do juízo moral no ensino médico, à luz da filosofia de Hannah Arendt.

A pergunta de revisão foi estruturada segundo o mnemônico PICo (População, fenômeno de Interesse e Contexto), recomendado pelo Joanna Briggs Institute (JBI) para revisões sistemáticas de evidências qualitativas: "em estudantes de medicina no internato, como o júri simulado bioético e as metodologias ativas correlatas contribuem para o desenvolvimento do juízo moral, no contexto da formação ética em serviço sob supervisão docente?". O estudo foi conduzido e relatado conforme a declaração PRISMA (Preferred Reporting

Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses). O protocolo não foi registrado prospectivamente. Após a conclusão da revisão e da elaboração do manuscrito, procedeu-se ao registro retrospectivo do estudo no Open Science Framework (OSF), sob o DOI 10.17605/OSF.IO/9MGVH, com documentação do percurso metodológico efetivamente realizado.

O percurso metodológico começou com a análise normativa da Resolução do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior (CNE/CES) 3/2025 [3], atualmente vigente, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina, com especial atenção à regulamentação do internato médico. Essa etapa permitiu identificar espaços formativos compatíveis com a inserção de júris simulados como estratégia ética e deliberativa, com os parâmetros atuais de carga horária teórica e com a exigência de supervisão docente. A Resolução CNE/CES 3/2014, que anteriormente orientava a organização curricular do internato médico, foi expressamente revogada pela normativa de 2025, sendo aqui considerada apenas como marco histórico da evolução das diretrizes curriculares [4].

Foi realizada busca bibliográfica sistemática nas bases LILACS, PubMed, ERIC e Scopus. A estratégia combinou descritores controlados, extraídos dos vocabulários estruturados DeCS e MeSH, e termos livres, que derivaram da leitura preliminar da literatura científica e da terminologia utilizada em documentos acadêmicos e normativos sobre educação médica.

A técnica de busca consistiu em funil temático, estruturado em quatro eixos centrais, descritos a seguir, que orientaram a formulação das estratégias nas bases selecionadas. Para garantir atualidade e coerência metodológica, foram incluídos apenas artigos publicados entre 2020 e 2025, nos idiomas português e inglês, a fim de garantir a atualidade e a relevância das discussões, sem comprometer a consistência metodológica da revisão. A combinação de bases com vocações distintas, como Lilacs e PubMed (saúde), ERIC (educação) e Scopus (multidisciplinar), assegurou cobertura ampla e interdisciplinar. Após triagem, que incluiu eliminação de duplicidades e análise de títulos, resumos e palavras-chave, a fim de assegurar aderência ao escopo da pesquisa, foram selecionados sete artigos especialmente relevantes para compreender o panorama contemporâneo do ensino da ética no internato médico. A seleção e extração dos dados foram realizadas por dois autores/revisores independentes.

Os critérios de elegibilidade foram definidos *a priori* e organizados segundo os elementos PICo. Incluíram-se estudos que contemplassem estudantes de medicina, com prioridade para o internato e os estágios clínicos; o fenômeno de interesse foi o júri simulado bioético e metodologias ativas correlatas de deliberação ética (como sindicância simulada, dramatizações e simulações de casos ético-disciplinares); e sob o contexto da formação ética e bioética em serviço, sob supervisão docente. Foram excluídos estudos sem relação direta com o fenômeno de interesse ou com a população; os referentes a cursos não médicos; as publicações sobre temáticas ambientais ou sobre metodologias sem interface com bioética ou com júri simulado; editoriais, cartas ao editor e resumos de congresso; e registros duplicados.

A qualidade metodológica e o risco de viés dos estudos incluídos foram avaliados de forma independente por dois revisores, com resolução de divergências por consenso. Dada a heterogeneidade do corpus, adotaram-se os instrumentos de avaliação crítica do JBI apropriados a cada desenho, incluindo lista de verificação para textos e artigos de opinião. Não foram excluídos estudos em razão da avaliação; esta serviu para ponderar criticamente a força das evidências incorporadas à síntese.

A avaliação crítica indicou que as sete publicações analisadas em profundidade apresentaram credibilidade metodológica globalmente adequada aos respectivos tipos de publicação, porém com força de evidência limitada pela predominância de textos teórico-conceituais e descritivos, pela ausência de avaliação empírica das estratégias propostas, pela inclusão de um protocolo de revisão sem resultados, pelo caráter de *pre-print* não revisado por pares de uma das publicações e pela natureza unicêntrica, descritiva e sem seguimento longitudinal do relato curricular, o que foi considerado na interpretação dos achados. Não se aplicou graduação formal da certeza da evidência (GRADE/GRADE-CERQual), uma vez que o corpus é predominantemente teórico-conceitual e descritivo e não contempla desfechos empíricos mensuráveis passíveis de graduação. A força da evidência foi caracterizada pela avaliação crítica

com os instrumentos JBI, cujos resultados indicam sustentação conceitual adequada, porém evidência empírica insuficiente para afirmar efetividade — o que foi considerado na interpretação dos achados.

A síntese foi conduzida por meio de síntese temática, em três etapas: 1) extração e codificação dos achados de cada publicação incluída; 2) agrupamento dos códigos em temas descritivos, mantidos próximos ao relatado nas publicações; e 3) desenvolvimento de temas analíticos que respondem à pergunta de revisão. A codificação foi realizada de forma independente por dois revisores, com resolução de divergências por consenso. No nível analítico e interpretativo, os temas foram examinados à luz de categorias da filosofia de Hannah Arendt — autoridade como responsabilidade e natalidade —, empregadas como referencial teórico interpretativo, e não como fonte de dados.

A leitura de *Entre o passado e o futuro* [5] e *A condição humana* [6] permitiu integrar categorias como autoridade educativa, natalidade e responsabilidade ética de modo a conferir densidade à proposta do júri simulado como prática formativa na construção do juízo moral no internato médico.

Com vistas a maximizar a recuperação de estudos relevantes sobre formação ética e moral no ensino médico, a estratégia articulou os quatro eixos temáticos de forma progressiva. Cada eixo temático constituiu uma estratégia de busca independente: o operador "OR" reuniu sinônimos e descritores equivalentes dentro de cada bloco conceitual, e o operador "AND" combinou os blocos conceituais no interior do eixo. As quatro buscas foram executadas separadamente em cada base e, em seguida, os conjuntos de resultados foram reunidos, com posterior remoção de duplicatas. Os eixos não foram cruzados entre si por "AND", e funcionaram como recortes complementares que, somados, cobriram os núcleos da investigação. Os quatro eixos temáticos são: 1) educação médica e formação moral; 2) internato médico e dilemas éticos; 3) júri simulado e metodologias ativas; e 4) pensamento de Hannah Arendt e formação ética. Eles refletem os núcleos estruturantes da investigação e, assim, possibilitaram análise crítica e interdisciplinar do júri simulado como estratégia formativa no internato médico.

O eixo 1 – educação médica e formação moral – abrange estudos sobre processos formativos em saúde, com foco em ética médica, bioética e no desenvolvimento moral dos estudantes. O eixo 2 – internato médico e dilemas éticos – reúne produções sobre experiências clínicas que exigem julgamento moral, como internato, residência e estágios. O eixo 3 – júri simulado e metodologias ativas – contempla o uso de estratégias como *mock trial*, simulações e jogos de papéis na formação ética no curso de medicina. O eixo 4 – pensamento de Hannah Arendt e formação ética – explora a articulação entre filosofia arendtiana, juízo moral e deliberação bioética na educação médica.

Trata-se, portanto, de revisão sistemática qualitativa da literatura, cujos achados foram interpretados à luz de categorias centrais da filosofia de Hannah Arendt para sustentar a proposta do júri simulado como prática formativa no internato médico.

Resultados

A busca inicial nos quatro eixos temáticos identificou 1.497 artigos. Após aplicação do filtro temporal (2020-2025), foram selecionados 175 registros, e, com o recorte por idioma (português e inglês), restaram 135. Na etapa seguinte, 22 artigos duplicados foram excluídos: seis no eixo 1, dez no eixo 2 e seis no eixo 3. Em seguida, foram identificadas três duplicidades entre os eixos 1 e 2, totalizando 110 artigos para análise de títulos e resumos.

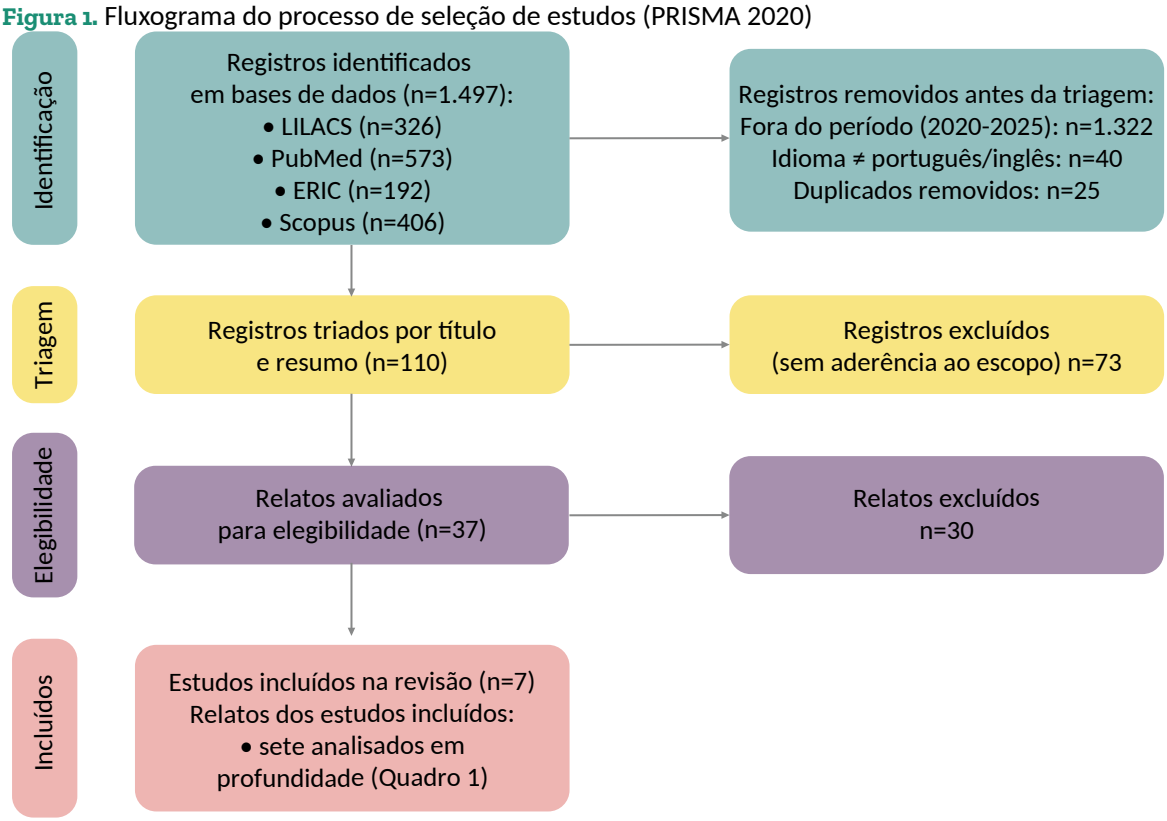
Desses, 73 foram descartados por não apresentarem relação direta com a questão-problema ou por tratarem de cursos não médicos, temáticas ambientais ou metodologias sem interface com a bioética ou o júri simulado. Restaram 37 registros potencialmente elegíveis (15 no eixo 1, 13 no eixo 2, quatro no eixo 3 e cinco no eixo 4). Após a consolidação de registros recuperados em mais de um eixo, foram removidas 12 duplicatas, restando 25 estudos únicos, recuperados na íntegra e avaliados por leitura do texto completo. Nessa etapa, 18 estudos foram excluídos por não satisfazerem integralmente os critérios de elegibilidade: sete por população ou contexto fora do escopo (pré-medicina, residência médica ou formação de professores e educação escolar/infantil) e 11 por não abordarem o fenômeno de interesse, trabalhos voltados à medição da competência moral, à opinião sobre dilemas ou a metodologias sem

interface com a deliberação ético-disciplinar do tipo júri simulado. Ao final, sete estudos atenderam integralmente aos critérios e compuseram a síntese (Figura 1; Quadro 1).

Em síntese, os sete estudos analisados convergem em achados que estruturam a discussão. No eixo da educação médica e formação moral, a competência ética não é espontânea e depende de intervenções pedagógicas intencionais [1,7,8]. No eixo do internato e dos dilemas éticos, a experiência da Vanderbilt [9] evidencia ser viável integrar a ética de forma longitudinal e supervisionada aos estágios clínicos. No eixo do júri simulado e das metodologias ativas, a sindicância simulada [10] confirma o potencial formativo das simulações ético-disciplinares. No eixo arendtiano [11,12], os conceitos de autoridade e natalidade oferecem a chave interpretativa que articula os demais achados. Esses resultados são discutidos, a seguir, à luz da filosofia de Hannah Arendt.

Os sete artigos analisados em profundidade foram organizados no Quadro 1 segundo autoria, ano, abordagem central, eixo temático e principais contribuições para a reflexão bioética sobre formação ética no internato médico por meio de júri simulado.

Figura 1. Fluxograma do processo de seleção de estudos (PRISMA 2020)



Quadro 1. Caracterização dos artigos selecionados para análise

Autoria; ano	Título do artigo	Abordagem central	Eixo temático principal
Young, Papanikitas, Spicer; 2022 [7]	Medical ethics education as translational bioethics	O artigo propõe a ética médica como saber translacional, que circula entre academia, ensino e prática clínica de forma não linear, sendo incorporado pelos profissionais por meio da reflexão e da experiência. Defende que essa abordagem fortalece a formação ética por integrar teoria, prática e comunidade moral.	Eixo 1

continua...

Quadro 1. Continuação

Autoria; ano	Título do artigo	Abordagem central	Eixo temático principal
Lamb e colaboradores; 2022 [1]	Effectiveness of interventions on healthcare professionals' understanding and use of conscience: a systematic review protocol	O artigo propõe revisão sistemática para avaliar intervenções que ajudam profissionais de saúde a compreenderem e aplicarem sua consciência moral na prática clínica.	Eixo 1
Dowie; 2023 [8]	Ethical sense, medical ethics education, and maieutics	O artigo propõe ensinar ética médica ativando o "senso ético" preexistente dos alunos, usando maiêutica socrática e narrativas clínicas, valorizando as perguntas dos próprios estudantes.	Eixo 1
Langerman e colaboradores; 2020 [9]	Embedding ethics education in clinical clerkships by identifying clinical ethics competencies: the Vanderbilt experience	Apresenta a integração da ética nos internatos clínicos da Vanderbilt, com competências específicas por especialidade, a fim de preparar os alunos para dilemas éticos reais da prática médica.	Eixo 2
Dantas; 2022 [10]	Sindicância simulada: uma colaborativa estratégia educacional para aprendizagem em ética médica e bioética	Propõe sindicância simulada como método ativo de ensino da ética médica, por permitir que alunos debatam casos reais, aprendam normas éticas e desenvolvam julgamento ético-reflexivo.	Eixo 3
Giuseffi, Woods; 2023 [11]	Natality, the past, and the pearl diver: exploring Hannah Arendt's educational teaching	O artigo explora o pensamento educacional de Hannah Arendt, destacando os conceitos de natalidade e autoridade e a metáfora do mergulhador de pérolas como fundamentos para renovar a educação diante da crise contemporânea.	Eixo 4
Kloeg; 2022 [12]	Where is education? Arendt's educational philosophy in between private and public	Segundo o artigo, na filosofia de Arendt, a educação ocorre em espaço entre privado e público, onde ambos influenciam sem dominar, e revela seu papel singular e autônomo.	Eixo 4

Discussão

Os sete estudos analisados em profundidade convergem em três achados que estruturam esta discussão. O primeiro é que a formação ética não se realiza por transferência linear de conteúdo normativo: Young, Papanikitas e Spicer [7] descrevem a ética médica como saber translacional, que circula de modo não linear entre academia, ensino e prática clínica, e Dowie [8] demonstra que o aprendizado ético parte do senso ético já constituído do estudante.

O segundo é que essa formação exige ancoragem institucional e continuidade curricular, como evidencia a experiência relatada por Langerman e colaboradores [9], na qual competências de ética clínica foram definidas por especialidade e inseridas nos próprios estágios do internato.

O terceiro é que a simulação de procedimentos ético-disciplinares constitui estratégia viável de ensino nesse contexto, conforme demonstra Dantas [10] ao descrever a sindicância simulada. A esses achados somam-se os estudos do eixo 4, que fornecem a chave interpretativa: Giuseffi e Woods [11] e Kloeg [12] recuperam em Hannah Arendt as categorias de autoridade, natalidade e do lugar intermediário da educação. Cada um desses achados é retomado adiante como fundamento de um elemento determinado da proposta aqui defendida.

A leitura conjunta dos sete estudos revela, contudo, uma lacuna que orienta o restante desta discussão. A literatura recente descreve o que se espera da formação ética, dispõe de fundamentação filosófica sobre a autoridade educativa e registra experiências pontuais de simulação ético-disciplinar, mas pouco articula esses três planos no espaço específico do internato. Lamb

e colaboradores [1] confirmam indiretamente esse diagnóstico: ao proporem protocolo de revisão sistemática sobre intervenções destinadas à compreensão e ao uso da consciência moral por profissionais de saúde, evidenciam que a efetividade dessas intervenções ainda se encontra em processo de sistematização. É nesse vazio que se situa a contribuição deste estudo, ao propor o júri simulado bioético como dispositivo capaz de integrar os planos normativo, deliberativo e filosófico no interior da carga horária teórica do internato.

Juízo moral e prática clínica: o internato como espaço deliberativo

O internato médico, etapa final e obrigatória da graduação, constitui momento em que se espera do estudante não apenas domínio técnico, mas também maturidade ética para exercer a medicina com responsabilidade. À época da elaboração deste estudo, a organização curricular do internato ainda era regulamentada pela Resolução CNE/CES 3/2014 [4], posteriormente revogada. Na normativa atualmente vigente, a Resolução CNE/CES 3/2025 [3], ele permanece concebido como espaço central de formação em serviço, sob supervisão docente qualificada, com previsão de carga horária teórica entre 5% e 15% por área ou rodízio, destinada a contextualização, discussão de casos e consolidação dos conteúdos essenciais.

É justamente nesse espaço teórico, transversal às áreas clínicas, que se vislumbra oportunidade estratégica para inserir a bioética, por meio de atividades integrativas, como júri simulado. Essa possibilidade encontra respaldo na mesma resolução, ao estabelecer que a formação médica deve assegurar preparação geral, sólida, crítica, reflexiva e ética, orientada pelo cuidado centrado na pessoa, pela valorização da dignidade humana, pela responsabilidade social e pelo compromisso com a equidade e com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal marco normativo não expressa apenas ideal institucional abstrato, mas delineia horizonte formativo exigente, que demanda práticas pedagógicas coerentes, capazes de integrar conhecimento técnico, sensibilidade humana e consciência moral.

A adoção dos júris simulados no internato médico configura-se como resposta pedagógica consistente às diretrizes vigentes. Ao colocar os estudantes no papel de julgadores, essa metodologia não apenas desenvolve habilidades argumentativas e interpretativas, como também favorece deliberação ética diante de situações clínicas complexas, possibilitando escuta ativa, confronto de valores e amadurecimento do juízo clínico. Longe de se tratar de técnica isolada, o júri simulado constitui dispositivo formativo de elevada densidade ética, que transforma teoria em ação reflexiva e prepara o futuro médico para decidir com responsabilidade diante da vida humana concreta, em consonância com os objetivos formativos previstos nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais.

Young, Papanikitas e Spicer [7] sustentam que a ética médica opera como saber translacional: não se transfere linearmente da academia para a prática clínica, mas se incorpora por meio de reflexão continuada em contextos complexos, nos quais os profissionais mobilizam valores internalizados e saberes diversos. Os autores não especificam, contudo, qual dispositivo pedagógico realiza essa translação no âmbito da graduação. O júri simulado responde a essa indeterminação: ao exigir que o estudante transite entre norma abstrata e discernimento aplicado a um caso concreto, em ambiente institucionalmente protegido e orientado por uma comunidade moral, converte o pressuposto translacional em procedimento formativo observável.

A experiência relatada por Langerman e colaboradores [9] oferece a esta proposta seu principal precedente institucional. Os autores descrevem currículo longitudinal de ética clínica com competências definidas por especialidade e inseridas nos próprios estágios do internato, no qual docentes atuam como mentores de reflexões éticas. Dois elementos desse modelo são aqui incorporados: a inserção no interior do estágio, e não em disciplina paralela, e a atribuição ao docente de função de mediação, e não de arbitragem. O modelo de Vanderbilt não prevê, entretanto, procedimento deliberativo formalizado, com etapas, quesitos e decisão colegiada. É precisamente essa formalização que o júri simulado acrescenta, e é ela que permite ao estudante experimentar a estrutura pública do julgamento ético, e não apenas a reflexão sobre ele.

A proposta de utilização do júri simulado no internato médico pode ser enriquecida pela concepção educacional desenvolvida por Hannah Arendt, especialmente no ensaio "A crise na

educação"[5], para quem educar é assumir responsabilidade diante de um mundo preexistente, apresentando-o aos recém-chegados não como produto fechado, mas como espaço comum que precisa ser preservado e renovado – o professor não é, assim, mero transmissor de conteúdos, mas mediador entre o legado das gerações anteriores e a promessa do novo que cada estudante representa.

Aplicada à formação médica, essa concepção amplia o escopo tradicional da bioética, ao superar a abordagem puramente principialista e articular a normatividade ética à vivência prática do juízo moral: ao posicionar estudantes como julgadores de casos clínicos complexos em ambiente institucionalmente orientado, o júri simulado favorece o discernimento diante da pluralidade de valores e da ambiguidade inerente à prática médica, e convida os discentes a assumirem o mundo da ética profissional como campo de responsabilidade compartilhada, e não como conjunto de normas a serem decoradas. Não se trata apenas de aplicar conhecimentos técnicos, mas de assumir, desde a formação, a responsabilidade ética com a vida humana concreta – entendimento que converge com as abordagens pedagógicas que reconhecem o potencial ético prévio dos estudantes, como a maiêutica aplicada ao ensino médico.

Dowie[8] fornece o segundo fundamento da proposta. Ao defender que o ensino da ética médica parta do "senso ético" preexistente nos estudantes – as compreensões, dúvidas e mesmo os equívocos formados em suas experiências anteriores com a moralidade profissional – e que o aprendizado se organize pela formulação de questões éticas genuínas surgidas de casos clínicos reais, o autor desloca o eixo do ensino da transmissão para a elicitação. Esse achado tem consequência direta sobre o desenho aqui proposto e explica por que cabe ao docente-relator formular quesitos, e não apresentar soluções: a maiêutica descrita por Dowie[8] exige que a pergunta ética seja construída pelo estudante, e não por ele recebida pronta. A convergência com Arendt é notável, ainda que o autor não a estabeleça, pois em ambos se reconhece no recém-chegado a capacidade de julgar por si, desde que introduzido em ambiente ao mesmo tempo protegido e exigente.

Júri simulado

A formação médica demanda práticas pedagógicas que integrem bioética, argumentação e responsabilidade moral com densidade crítica. O júri simulado bioético, ao atribuir aos estudantes papel de julgadores em casos clínicos controversos, configura-se como dispositivo formativo que promove deliberação ética em ambiente institucionalmente orientado. Mais do que técnica didática, trata-se de espaço público de julgamento, no qual o discente é convocado a decidir com base em normas, princípios e circunstâncias concretas, reproduzindo etapas formais de um processo ético-disciplinar: denúncia, instrução, relatoria, contraditório e decisão colegiada.

Nesse contexto, a filosofia de Hannah Arendt oferece chave interpretativa fundamental. No ensaio "A crise na educação"[5], a autora afirma que a autoridade do educador não se apoia em hierarquia ou imposição, mas na responsabilidade de apresentar o mundo aos recém-chegados. Essa mediação ética implica mais do que domínio técnico: exige compromisso com transmissão do legado humano e inteligibilidade do mundo comum.

Ao afirmar que *a educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele*[13], Hannah Arendt revela o caráter ético da autoridade educacional. No júri simulado, a mediação ocorre de forma concreta: o professor não impõe soluções, mas estrutura um espaço compartilhado, orientado e crítico, no qual os estudantes exercem o julgamento ético com autonomia e responsabilidade.

Mais do que técnica acadêmica, o júri simulado expressa concepção ampliada de educação ética, baseada na pluralidade de vozes e na deliberação entre pares. Ao favorecer ambiente protegido para confronto de valores e construção coletiva de decisões, essa prática reafirma a autoridade do educador como compromisso com o mundo comum.

Professor: docência ética e responsabilidade diante do mundo

Para Arendt[5], autoridade na educação não se confunde com dominação, mas se fundamenta na responsabilidade diante do mundo. O professor tem autoridade não por impor, e sim por assumir

o dever de apresentar às novas gerações o mundo que herdou. No júri simulado, essa autoridade se concretiza: o docente atua como representante do mundo, mediando o ingresso dos estudantes no universo ético da medicina.

Nesse contexto, ele assume papel de conselheiro-relator, à semelhança do que ocorre em processos ético-profissionais nos conselhos de medicina. Cabe a ele apresentar o caso e conduzir o julgamento, estruturando o ambiente para deliberação ética entre os demais participantes. Essa função exige mais que domínio técnico: demanda o compromisso de tornar inteligível o mundo compartilhado da profissão. Representar o mundo não é apenas transmitir normas, mas também atribuir-lhes sentido diante dos que estão chegando e, assim, conectar tradição e renovação.

A autoridade do professor-relator no júri simulado, portanto, não está no poder de decidir, mas na responsabilidade de criar condições para julgamento autônomo e sensível dos alunos. Como afirma Arendt, *na educação, essa responsabilidade pelo mundo assume a forma de autoridade* [14]. No júri simulado, essa autoridade se manifesta na mediação entre mundo clínico e princípios que o sustentam, e permite que estudantes aprendam a pensar e decidir de forma responsável diante da complexidade da vida humana.

Ao assumir a responsabilidade de apresentar o mundo aos recém-chegados, o docente encarna a autoridade arendtiana, legitimada não pela imposição, mas pelo compromisso ético com a transmissão e renovação do mundo comum. Trata-se de autoridade baseada na confiança e no exemplo, não na coerção.

É com base nessa concepção que o júri simulado se consolida como dispositivo pedagógico privilegiado para introduzir os estudantes no universo normativo da medicina. Ao vivenciar, de forma orientada, os princípios que regulam sua futura atuação, os discentes acessam espaço de formação ética crítica e situada.

Entre os sete estudos analisados, o de Dantas [10] é o que mais se aproxima do dispositivo aqui proposto e, por isso, merece exame detido. A sindicância simulada descrita pelo autor opera como simulação institucionalmente ancorada: coloca o estudante diante de casos reais ou verossímeis e exige julgamento ético fundamentado, argumentação colegiada e escuta ativa, cabendo ao docente a mediação e a organização do procedimento.

Três diferenças, contudo, delimitam a contribuição deste estudo. A primeira é de etapa formativa: Dantas [10] situa a atividade no ensino da ética médica e da bioética, ao passo que aqui se propõe sua inserção sistemática na carga horária teórica do internato, prevista entre 5% e 15% por área ou rodízio na Resolução CNE/CES 3/2025 [3]. A segunda é de estrutura processual: o júri simulado reproduz as fases do processo ético-disciplinar – denúncia, instrução, relatoria, contraditório e decisão colegiada –, e não apenas a etapa de apuração. A terceira é de fundamentação: a autoridade docente, que em Dantas [10] comparece como função organizativa, é aqui explicitada como responsabilidade pelo mundo, no sentido arendtiano. A sindicância simulada demonstra a viabilidade do procedimento; o júri simulado bioético propõe-lhe alcance curricular e fundamento filosófico.

A realização de júris simulados de forma sistemática durante o internato representa estratégia robusta de aproximação entre estudantes e instituições que regulam a conduta médica, como os conselhos regionais e federal de medicina. Cada sessão pode ser estruturada com base em casos clínicos verossímeis, inspirados em decisões reais, envolvendo temas como sigilo profissional, consentimento informado, publicidade médica indevida, declarações falsas de óbito e dupla cobrança de honorários em procedimentos realizados via SUS.

Na dinâmica do julgamento simulado, os estudantes ocupam o papel de conselheiros julgadores, enquanto o docente atua como conselheiro-relator, responsável por apresentar o caso, moderar os debates e formular os quesitos, sem oferecer soluções prévias. Essa estrutura favorece o desenvolvimento do juízo moral por meio da escuta, da argumentação e da decisão colegiada.

Negar essa autoridade sob o pretexto de neutralidade significa, segundo Arendt [5], abandonar os recém-chegados à própria sorte. Bethania Assy [15] aprofunda essa crítica ao relembrar, com base em Arendt, que a falência do juízo pode levar à obediência cega, mesmo diante de atos moralmente inaceitáveis. A ausência de experiências pedagógicas voltadas à deliberação ética expõe estudantes ao risco do automatismo normativo. O júri simulado, ao cultivar juízo reflexivo e coletivo, constitui

contraponto a esse risco e prepara o futuro médico para decidir com responsabilidade diante da complexidade do mundo clínico.

Nas palavras de Hannah Arendt, *a educação é, também, onde decidimos se amamos nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las a seus próprios recursos* [16]. Esse amor ao mundo, segundo a autora, é expresso na disposição dos adultos em assumir a responsabilidade por transmiti-lo. Quando essa responsabilidade é recusada, não por rebeldia estudantil, mas por omissão dos educadores, instala-se o abandono pedagógico. No ensino médico, isso ocorre quando o professor é reduzido a mero facilitador, e seu papel formador é esvaziado. Em oposição a essa lógica, o júri simulado, conduzido por docente que assume sua função orientadora, devolve ao estudante a possibilidade de ingressar de forma crítica e protegida no mundo normativo da medicina e articular conhecimento técnico e responsabilidade ética.

Trata-se, assim, de gesto conservador no sentido arendtiano: não tutela, mas protege o estudante da exposição improvisada à complexidade moral da prática médica. Ao criar espaço institucional de transição, o júri simulado permite que o futuro médico experimente a deliberação ética com liberdade orientada. Essa conservação ativa apresenta a tradição como herança viva, apta a ser assumida, questionada e transformada. O estudante é reconhecido como agente ético em formação, convocado a deliberar sobre conflitos reais em ambiente que equilibra exigência e proteção.

Estudante: protagonista ético em processo de formação moral

Durante a simulação, os alunos analisam os elementos do caso, ponderam os aspectos bioéticos, clínicos e legais envolvidos e constroem decisão colegiada, fundamentada no Código de Ética Médica (CEM) [17] e nas normas ético-profissionais e jurídicas pertinentes ao caso em discussão. Ao final, o professor sistematiza os aprendizados relacionando as decisões construídas pelos estudantes a resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM), jurisprudência ética e fundamentos da bioética.

Assim como a escola ocupa, para Arendt [5], posição intermediária entre privado e público, o internato e, nele, o júri simulado, constitui espaço pedagógico de transição. Ele insere progressivamente o estudante nas estruturas públicas da ética médica na medida em que medeia sua formação individual e sua responsabilidade diante da coletividade. Esse percurso, orientado e exigente, prepara o futuro médico para ingressar no mundo como sujeito ético, capaz de agir, julgar e preservar o que é comum.

Durante a simulação, mesmo já dotado de sólida formação teórica, o estudante permanece, à luz da filosofia arendtiana, um recém-chegado ao mundo normativo da medicina. A transição entre espaço acadêmico e esfera deliberativa da ética profissional exige introdução protegida e orientada, como preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para os pequenos grupos do internato. Neles, o estudante encontra o ambiente ideal para exercitar seu juízo moral de forma gradual, prática e supervisionada.

Para Arendt, *a criança só é nova em relação a um mundo que existia antes dela* (...) *e no qual transcorrerá sua vida* [18]. O estudante de medicina, embora já adulto, segue como recém-chegado a esse mundo profissional regulado por valores, normas e instituições. O júri simulado, mediado por docentes qualificados, constitui esse espaço pedagógico intermediário em que o exercício da responsabilidade ética ocorre de maneira orientada e crítica, sem tutela, mas também sem abandono.

Ao fim da atividade, o professor apresenta a decisão real tomada sobre o caso, com base em parâmetros éticos e legais dos conselhos de medicina ou do judiciário. Essa etapa permite que alunos comparem suas decisões simuladas com a realidade institucional, e promove reflexão crítica sobre a convergência (ou não) entre teoria, valores e prática profissional.

Mais do que exercitar habilidades argumentativas, o júri simulado insere o estudante no funcionamento dos conselhos profissionais. Este compreende as etapas do processo ético-disciplinar, apuração, instrução, contraditório e decisão colegiada, e reconhece que sua futura atuação está inserida em sistema público de regulação, voltado à integridade da profissão e à proteção da sociedade.

Ao integrar os eixos ético, normativo e institucional, o júri simulado contribui para formar

sujeitos éticos conscientes de sua responsabilidade social. Em ambiente protegido, antecipa o cenário moral da prática real e promove amadurecimento crítico e compromisso com os valores que sustentam o cuidado em saúde. O júri simulado se torna, assim, experiência de pertencimento ético, em que o estudante aprende a responder por suas escolhas, deliberar com base em princípios e atuar com consciência.

Assumir responsabilidades nesse contexto é também manifestar o que Arendt chama de *natalidade*: a capacidade de iniciar algo novo no mundo comum [6]. Ainda que inserido em universo regulado, o estudante traz algo singular à prática médica: sua forma própria de julgar e agir. Essa renovação, que não rompe com a tradição, mas a transforma por dentro, revela o júri simulado como espaço privilegiado da educação para a liberdade, lugar em que o novo é acolhido com responsabilidade e confiança.

Giuseffi e Woods [11] fornecem a categoria que permite descrever o que ocorre no momento da decisão dos estudantes. Ao recuperarem a metáfora arendtiana do mergulhador de pérolas, os autores apresentam o professor como aquele que resgata do passado elementos significativos, fragmentados e esquecidos, para oferecê-los aos recém-chegados sem determinar o uso que deles farão, preservando a autoridade sem autoritarismo e distinguindo tradição de repetição. Aplicada ao júri simulado, essa categoria tem efeito prático sobre a conduta do docente-relator: as resoluções do CFM, a jurisprudência ética e os precedentes apresentados aos estudantes não operam como gabarito da decisão, mas como pérolas oferecidas ao juízo de quem chega.

Kloeg [12] responde à questão de onde, institucionalmente, essa prática se situa. Ao ler a filosofia educacional de Arendt como zona ambígua entre os domínios privado e público, na qual ambas as forças atuam simultaneamente sem que uma anule a outra, o autor oferece a descrição precisa do estatuto do júri simulado no internato: nem o espaço privado da formação individual, subtraído ao escrutínio, nem ainda a esfera pública do exercício profissional, com suas consequências reais. Essa posição intermediária não constitui limitação do dispositivo, mas sua condição de possibilidade, pois é ela que permite ao estudante errar e revisar o juízo sem que disso decorra dano ao paciente ou sanção disciplinar. A contribuição de Kloeg [12] é, assim, a de fundamentar teoricamente aquilo que a proposta designa como ambiente protegido e exigente.

Hannah Arendt e a formação do juízo moral no internato

A formação ética no ensino médico exige mais do que transmissão de normas ou discussão pontual de dilemas morais. Requer experiências pedagógicas que permitam ao estudante assumir, de modo progressivo, a responsabilidade pelo julgamento ético em contextos complexos. A inserção sistemática de júris simulados com enfoque bioético no internato pode ser compreendida à luz da concepção educacional de Hannah Arendt, especialmente na leitura de Almeida [2]. Para Arendt, educar é assumir a responsabilidade de apresentar o mundo aos que nele ingressam, não por imposição hierárquica, mas por fidelidade a um legado que deve ser compartilhado, preservado e problematizado. E o júri simulado não apenas estimula o exercício do juízo moral, mas materializa a autoridade educacional arendtiana como compromisso ético com a formação do novo.

Ao participar do júri simulado, o estudante é convocado a deliberar sobre casos reais, sustentar decisões, ouvir diferentes perspectivas e exercer a ética como prática pública institucionalizada. Para Arendt, conforme destaca Assy [19], a responsabilidade ética não se resume a culpa jurídica ou aplicação automática de normas, mas exige disposição para julgar diante da pluralidade. Diferente do principialismo normativo, o júri simulado promove uma ética situada e relacional, na qual o sujeito decide por meio de escuta, argumentação e responsabilidade diante do outro. O professor, nesse processo, figura como mediador entre mundo constituído e geração que o adentra, introduzindo os estudantes nas estruturas normativas que sustentam a vida em comum.

Lamb e colaboradores [1], ao construírem protocolo de revisão sistemática sobre intervenções voltadas à compreensão e ao uso da consciência moral por profissionais de saúde, evidenciam que esse campo ainda carece de sistematização quanto à efetividade das estratégias disponíveis. O achado é relevante para a presente proposta em dois sentidos. Indica, primeiro, que a consciência moral vem

sendo tratada como objeto passível de intervenção formativa deliberada, e não como atributo pessoal anterior ao exercício profissional, pressuposto sem o qual o júri simulado não se sustentaria como estratégia de ensino. Sinaliza, segundo, que a proposição aqui defendida requer acompanhamento por avaliação empírica, o que delimita o alcance deste estudo: trata-se de fundamentar um dispositivo e demonstrar sua compatibilidade normativa e filosófica, não de comprovar seus efeitos sobre o desenvolvimento moral dos estudantes.

Essa dimensão ética da deliberação simulada encontra respaldo na obra *A condição humana*, quando Arendt afirma que *a ação que* [o sujeito] *inicia é humanamente revelada pela palavra* (...) *só se torna relevante por meio da palavra falada na qual ele se identifica como o ator, anuncia o que faz, fez e pretende fazer* [20]. No júri simulado, a palavra se torna ato formativo: ao verbalizar seus argumentos, os estudantes não apenas exercitam a comunicação, mas se constituem como sujeitos morais no espaço público da medicina. Deliberar, nesse contexto, não é técnica didática, mas vivência plural, por meio da qual o futuro médico afirma sua distinção ética como *um entre iguais*.

Quadro 2. Articulação entre os achados da revisão e os elementos constitutivos do júri simulado bioético

Achado da revisão	Estudo	Elemento do júri simulado que sustenta	Categoria arendtiana correspondente
A ética médica é saber translacional, incorporado por reflexão situada	Young, Papanikitas, Spicer [7]	Deliberação sobre caso concreto, em substituição à exposição normativa	Mundo comum
O ensino parte do senso ético preexistente do estudante	Dowie [8]	Formulação de quesitos pelo docente-relator, sem oferta de solução prévia	Natalidade
A efetividade das intervenções sobre consciência moral ainda carece de sistematização	Lamb e colaboradores [1]	Necessidade de avaliação empírica do dispositivo proposto	—
A ética deve ser inserida nos estágios, com competências definidas e mentoria docente	Langerman e colaboradores [9]	Inserção na carga horária teórica do internato, por área ou rodízio	Autoridade como responsabilidade
A simulação de procedimento ético-disciplinar é estratégia viável de ensino	Dantas [10]	Reprodução das fases do processo ético-disciplinar	Introdução ao mundo comum
A autoridade docente preserva-se sem autoritarismo ao oferecer o passado ao juízo do recém-chegado	Giuseffi, Woods [11]	Precedentes e resoluções apresentados como material de juízo, não como gabarito	Natalidade; mergulhador de pérolas
A educação situa-se em zona ambígua entre o privado e o público	Kloeg [12]	Estatuto do júri simulado como espaço protegido e exigente	Espaço intermediário

Considerações finais

Esta pesquisa reafirma o júri simulado bioético como dispositivo pedagógico robusto para a formação ética no internato médico, por integrar prática deliberativa, responsabilidade compartilhada e orientação filosófica fundamentada na obra de Hannah Arendt. Diferentemente de abordagens expositivas e normativas, propõe-se aqui prática que favoreça o exercício real do juízo moral em espaços protegidos, guiados por docentes comprometidos com a mediação crítica entre tradição profissional e renovação ética.

Com base na concepção arendtiana de autoridade como responsabilidade e na potência inauguradora da natalidade, o júri simulado não apenas ensina ética, mas promove sua vivência como experiência coletiva, pública e situada. Ao reproduzir formalmente as etapas de julgamento

ético-disciplinar, a metodologia não simula a norma, mas sim o mundo: aquele que precisa ser compreendido, preservado e, ao mesmo tempo, transformado pelos recém-chegados à medicina.

Essa proposta pedagógica ultrapassa a formação técnica e oferece contribuição teórica, normativa e educacional ao campo da bioética. Sustenta-se em revisão sistemática que articulou quatro eixos formativos – internato, ética clínica, metodologias ativas e filosofia da educação –, e da qual resultaram os sete estudos analisados em profundidade. Deles decorrem os três fundamentos aqui reunidos: o caráter translacional e situado do saber ético [7,8] , a viabilidade de inserir a formação ética no interior dos estágios do internato sob mediação docente [9,10] e a sustentação filosófica da autoridade educativa como responsabilidade e abertura ao novo [11,12]. A ausência, entre os estudos recuperados, de proposta que reúna esses três planos em um único dispositivo curricular delimita a lacuna a que este artigo responde; sua efetividade, como sinalizam Lamb e colaboradores [1] quanto às intervenções sobre consciência moral, permanece objeto a ser aferido empiricamente.

O júri simulado emerge como prática de resistência ética contra banalização do julgamento, automatização normativa e esvaziamento pedagógico. Trata-se de resposta concreta às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e ao imperativo de formar médicos comprometidos com a vida humana concreta. Convidando o estudante a julgar com responsabilidade, o júri simulado encarna a premissa de que educar é, antes de tudo, ato de amor pelo mundo.

Futuras investigações poderão explorar a aplicação empírica dessa metodologia em contextos diversos, incluindo experiências comparadas entre instituições nacionais e estrangeiras, com ênfase na análise de seus impactos sobre a autonomia ética dos futuros médicos. Também recomenda-se que os conselhos de medicina considerem a incorporação de práticas formativas como essa em sua interlocução com as escolas médicas, de modo a promover uma ética pública sustentada na escuta, na deliberação e na responsabilidade.

Referências

1. Lamb C, Kennedy M, Clark A, Pituskin E, Kirkwood K, Babenko-Mould Y. Effectiveness of interventions on healthcare professionals' understanding and use of conscience: a systematic review protocol. BMJ Open [Internet]. 2022 [acesso 2 abr 2025];12(7):e053880. DOI: 10.1136/bmjopen-2021-053880
2. Almeida VS. Educação em Hannah Arendt: entre o mundo deserto e o amor ao mundo. São Paulo: Cortez; 2011.
3. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n° 3, de 30 de setembro de 2025. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 35-7, 30 set 2025 [acesso 2 out 2025]. Seção 1. Disponível: https://bit.ly/4qMiEwt
4. Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n° 3, de 20 de junho de 2014. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, p. 8-11, 23 jun 2014 [acesso 2 abr 2025]. Seção 1. Disponível: https://bit.ly/45VSldD
5. Arendt H. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva; 2016. (Debates; 64).
6. Arendt H. A condição humana. 13ª ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 2016. p. 221.
7. Young PD, Papanikitas AN, Spicer J. Medical ethics education as translational bioethics. Bioethics [Internet]. 2024 [acesso 20 abr 2025];38(3):262-9. DOI: 10.1111/bioe.13257
8. Dowie A. Ethical sense, medical ethics education, and maieutics. Med Teach [Internet]. 2023 [acesso 2 abr 2025];45(8):838-44. DOI: 10.1080/0142159X.2023.2178885
9. Langerman A, Cutrer WB, Yakes EA, Meador KG. Embedding ethics education in clinical clerkships by identifying clinical ethics competencies: the Vanderbilt experience. HEC Forum [Internet]. 2020 [acesso 2 abr 2025];32(2):163-74. DOI: 10.1007/s10730-020-09410-y

10. Dantas F. Sindicância simulada: uma colaborativa estratégia educacional para aprendizagem em ética médica e bioética. SciELO Preprints [Internet]. 2022 [acesso 2 abr 2025]. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.4923
11. Giuseffi F, Woods W. Natality, the past, and the pearl diver: exploring Hannah Arendt's educational teaching. Crit Q Educ [Internet]. 2023 [acesso 2 abr 2025];14(2):182-96. Disponível: https://bit.ly/4iDQwt9
12. Kloeg J. Where is education? Arendt's educational philosophy in between private and public. J Philos Educ [Internet]. 2022 [acesso 2 abr 2025];56(2):196-209. DOI: 10.1111/1467-9752.12662
13. Arendt H. Entre o passado e o futuro. Op. cit. 2016. p. 247.
14. Arendt H. Entre o passado e o futuro. Op. cit. 2016. p. 239.
15. Assy B. Ética, responsabilidade e juízo em Hannah Arendt. São Paulo: Perspectiva; Instituto Norberto Bobbio. Argumentos [Internet]. 2015 [acesso 2 abr 2025];7(14). DOI: 10.36517/arf.v7i14.19117
16. Arendt H. Entre o passado e o futuro. Op. cit. 2016. p. 247.
17. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 [Internet]. Brasília: CFM; 2019 [acesso 2 abr 2025]. Disponível: https://bit.ly/4cl5O29
18. Arendt H. Entre o passado e o futuro. Op. cit. 2016. p. 247.
19. Assy B. Op. cit. 2015. p. 17-23.
20. Arendt H. A condição humana. Op. cit. 2016. p. 221.

Henrique Zarpellon Martin – Doutorando – zarpellonhenrique@gmail.com
0000-0003-3523-8003

Fabiano Bianchi – Mestre – bianchifabiano@gmail.com
0000-0002-9296-1970

Christiane Peres Caldas – Doutoranda – drachristianecaldas@outlook.com
0000-0002-9745-4572

Henderson Fürst – Doutor – hendersonfurst@gmail.com
0000-0002-8457-6618

Rui Nunes – Doutor – ruinunes@med.up.pt
0000-0002-1377-9899

Correspondência
Henrique Zarpellon Martin – Rua Marieta Maria da Conceição, 120, apto. 103, CEP 28300-000. Itaperuna/RJ, Brasil.

Participação dos autores
Henrique Zarpellon Martin: conceitualização; análise formal; redação – manuscrito original; redação – revisão e edição.
Fabiano Bianchi e Christiane Peres Caldas: redação – manuscrito original; redação – revisão e edição.
Henderson Fürst e Rui Nunes: análise formal; redação – manuscrito original; redação – revisão e edição.

Declaração de uso de inteligência artificial
Declara-se o uso de ferramenta de inteligência artificial generativa, sob supervisão dos autores, na revisão de linguagem. A concepção do estudo, a busca e a seleção das fontes, a análise e as conclusões são de autoria dos autores, que respondem integralmente pela versão final.

Disponibilidade de dados: Todos os dados utilizados ou gerados na pesquisa estão integralmente descritos e apresentados no corpo do artigo.

Editora responsável: Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro

Recebido: 11.8.2025
Revisado: 26.1.2026
Aprovado: 9.2.2026

Pesquisa